



TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO Nº 01/2013, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

I – Identificação

Fortalecimento da Cajucultura no Estado do Piauí através do cadastro e seleção de pequenos produtores visando o fornecimento de mudas destinadas à reposição e implantação de novas áreas, assim como, a estruturação agroindustrial da cadeia por meio da construção de unidades de conservação e beneficiamento do pseudofruto.

II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Recebedora

UG/Gestão Repassadora: 53001 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

UG/Gestão Recebedora: 195013 - CODEVASF

III – Justificativa

O Estado do Piauí possui uma população estimada em 3.118.360 habitantes, distribuída entre 224 municípios, sendo que 127 municípios estão inseridos no Semiárido Brasileiro. A região é caracterizada por apresentar uma precipitação pluviométrica média anual inferior a 800 mm, índice de aridez de até 0,5 e risco de seca maior que 60%.

Nessas condições, a cajucultura apresenta-se como uma das poucas alternativas de cultivo de sequeiro (sem irrigação) adaptadas ao regime pluviométrico local, com baixo risco e de bom retorno econômico.

O cajueiro (*Anacardium occidentale* L.), é uma cultura nativa do Brasil, perene, e que tem uma importante característica produtiva no que tange ao seu potencial de exploração econômica, da sua árvore poderá ser tirado um conjunto de produtos, sendo os principais a castanha, de onde se extrai a amêndoa, e o pseudofruto ou pedúnculo, que pode ser consumido “in natura” ou aproveitado em forma de sucos, cajuína, doces, massas polpas etc.

Diante das características edafoclimáticas pertinentes ao Nordeste Brasileiro, tem-se na cajucultura uma das melhores alternativas para o pequeno e médio agricultor. A exemplo do que ocorre nos estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte, a atividade contempla principalmente famílias com áreas médias de 2 a 10 hectares, que não têm condições financeiras ou técnicas de irrigar suas áreas, portanto, sendo a atividade de sequeiro a única alternativa.

A Codevasf conta com experiências exitosas no apoio a cultura do caju na 7ª Superintendência Regional, onde por meio do Programa de Desenvolvimento da Cajucultura no Estado do Piauí, vem executando diversas ações nos últimos dez anos, destacando: o fornecimento de mudas, a oferta de cursos sobre as tecnologias para a cajucultura, o acompanhamento do produtor e o beneficiamento dos produtos.

No tocante ao fornecimento de mudas, torna-se de extrema necessidade que a Codevasf apóie não somente a implantação de novas áreas, que irão se somar aos quase 180 mil hectares que hoje são explorados no Estado, mas que também implemente ações de reposição de mudas e até mesmo plantas jovens ou adultas que morreram em função da seca verificada no ano corrente, essas perdas poderão comprometer severamente a renda das famílias de pequenos produtores que hoje exploram e vivem da colheita e comercialização do caju, em especial no semi árido, e mais especificamente na região de Picos, para isso a Codevasf propõe o replantio de 1000 hectares distribuídos para aproximadamente 2000 famílias, ou seja, uma taxa de reposição de 0,5 há por

família. Também devemos possibilitar a ampliação das áreas, atendendo um número maior de famílias, sendo a proposta aumentarmos em mais 2000 hectares com cajueiro anão precoce, atendendo cerca de 1000 famílias em áreas médias de 2,0ha/família, dentro da metodologia já implementada pela Codevasf ao longo dos últimos 10 anos. No que se refere ao apoio ao processamento, é importante agregar valor a esse produto diretamente nas áreas produtivas, e para tanto deverão ser focadas três ações principais, sendo elas:

- A construção e equipamento de 05(cinco) unidades de processamento do pseudofruto, que aumentarão o leque de produtos tais como doces, sucos, massas, polpas, etc, atendendo diretamente cerca de 100 famílias;
- A estruturação de 20 unidades familiares de produção de cajuína, que não requerem grandes mobilizações e edificações, possibilitando a fabricação de 400 garrafas/dia, em uma área adaptada (higiene e sanitização) dos próprios beneficiários; atendendo dessa forma cerca de 60 famílias diretamente;
- Implantação de 05 unidades de refrigeração e congelamento dos frutos, através da construção de pequenos galpões comunitários com a instalação de câmaras frias, possibilitando às comunidades o armazenamento e estoque, garantindo volumes de comercialização, qualidade e preço para o produto já que a colheita do caju nos períodos de safra é diária e ininterrupta, o que prejudica os pequenos e médios produtores pela perecibilidade do fruto, bem como, pela característica deste de não poder ser colhido antes da total maturação, já que se trata de um fruto não climatérico, isto é, não sofre amadurecimento após a colheita. Essa ação possibilitará o atendimento de aproximadamente 500 famílias.

Portanto, o somatório das ações atingirá de forma efetiva aproximadamente 3660 (três mil, seiscentos e sessenta) atendimentos, considerando a possibilidade de algumas famílias serem contempladas em mais de uma ação dentro da cadeia produtiva.

Em agosto de 2012 foi encaminhado Plano de Trabalho, ofício nº 567/2012/PR/GB, solicitando a descentralização dos recursos. Com a descentralização de parte do recurso, foi realizada licitação, objetivando contratação de empresa para execução dos serviços, por meio de Pregão Presencial – nº 21/2012- 7ªSR - em 10/12/12, tendo a empresa APSEM como vencedora do certame. No entanto, para execução das ações previstas no Plano de Trabalho, ainda são necessários recursos no valor de R\$ 3.766.282,14.

IV – Relação entre as Partes

Cabe ao Ministério da Integração Nacional – UG Repassadora:

- Efetuar a descentralização de créditos orçamentários no valor de R\$ 3.766.282,14 (três milhões, setecentos e sessenta e seis mil e duzentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos) para a Codevasf, instituição recebedora dos recursos;
- Acompanhar a execução física do objeto junto à Codevasf;
- Divulgar as ações objeto da descentralização de créditos orçamentários como o resultado da cooperação entre as partes.

Cabe à Codevasf – UG Recebedora:

- Viabilizar a execução do objeto do Plano de Trabalho aprovado, em conformidade com as leis e normas vigentes;
- Prestar informações ao órgão repassador referentes à execução física do objeto, mantendo-o informado sobre problemas porventura existentes que venham comprometer o andamento regular das atividades;
- Fiscalizar a execução do objeto;
- responsabilizar-se pela prestação de contas física e financeira de cumprimento do objeto junto aos órgãos de controle;
- Devolver, eventualmente, os recursos impugnados ou as sobras de recursos à União.

V – Previsão Orçamentária

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Programa de Desenvolvimento Sustentável da Cajucultura no Estado do Piauí.	Unidade	Quantidade	Início	Término
1- Plano de Desenvolvimento dos pomares						
	1.1	Ações de reposição de mudas em áreas familiares atingidas pelas secas	ha	1.000	Jan/13	Jan/14
	1.2	Ações de ampliação de novas áreas da cajucultura familiar	ha	2.000	Jan/13	Jan/14
2 - Plano de Aproveitamento Agroindustrial do Pseudofruto						
	2.1	Unidades Comunitárias para processamento de frutas.	unid	05	Jan/13	Jan/14
	2.2	Unidades familiares para produção de cajuína	unid	20	Jan/13	Jan/14
	2.3	Implantação Unidades Comunitárias de refrigeração e congelamento.	unid	05	Jan/13	Jan/14

5 - PLANO DE APLICAÇÃO - R\$ 1,00

Natureza da Despesa		Total (R\$)	MI (R\$)	CODEVASF (R\$)
Código	Especificação			
44.90.39	Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	2.396.282,14	2.396.282,14	-
44.90.51	Obras e instalações	700.000,00	700.000,00	-
44.90.52	Máquinas e equipamentos	670.000,00	670.000,00	-
Total Geral		3.766.282,14	3.766.282,14	-

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente

Meta	Janeiro/13	Fevereiro/13	Mar/13	Abril/13	Mai/13	Junho/13

1	3.766.282,14					
Meta	Julho/13	Ago/13	Setembro/13	Outubro/13	Nov/13	Dez/13
1						
Meta	Janeiro/14					
1						

Codevasf

Meta	Janeiro/13	Fevereiro/13	Mar/13	Abril/13	Mai/13	Junho/13
1						
Meta	Julho/13	Ago/13	Setembro/13	Outubro/13	Nov/13	Dez/13
1						
Meta	Janeiro/14					
1						

VI – Data e Assinatura

Em 20 de Fevereiro de 2013.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Presidente

Sérgio Duarte de Castro
Secretário de Desenvolvimento Regional/MI